

DESPACHO (PR) N.º 37/2022

Assunto: Nomeação de membros do júri do procedimento concursal para recrutamento de um Dirigente Intermédio de 4.º grau em regime de comissão de serviço ao abrigo do Código do Trabalho para os Serviços de Ação Social do IPCA

Conforme o meu despacho de 11 de março de 2022, no uso de competência própria nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e da alínea g) do n.º 2 do artigo 38.º dos Estatutos do IPCA, homologados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2019, publicado no Diário da República, n.º 113, 2.ª série, de 14 de junho, alterados pelo Despacho Normativo n.º 2/2022, publicado no Diário da República, n.º 17, 2.ª série, de 25 de janeiro, foi autorizada a abertura de um procedimento concursal ao abrigo do Código do Trabalho para o provimento de um cargo de Dirigente Intermédio de 4.º grau em regime de comissão de serviço ao abrigo do Código do Trabalho para os Serviços de Ação Social do IPCA.

Nos termos do disposto no Regulamento n.º 738/2019, publicado no Diário da República n.º 182, 2.ª série, de 23 de setembro, Regulamento de Dirigentes do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave e do disposto no Regulamento n.º 304/2019, publicado no Diário da República n.º 64, 2.ª série, de 1 de abril, relativo às Carreiras, Recrutamento e Contratação de Pessoal Técnico e de Gestão do IPCA ao abrigo do Código do Trabalho, determino que o júri do procedimento tenha a seguinte constituição:

Presidente: Carla Maria da Costa Ramos, Chefe de Divisão de Apoio aos Órgãos de Governo do IPCA;

Membros efetivos

1.º Vogal: Maria Isabel Alves Rêgo, Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Humanos do IPCA;

2.º Vogal: Pedro Manuel Ribeiro Novo de Melo, Pró-Presidente do IPCA;

Membros suplentes

1.º Vogal: Sofia Mariana Nunes de Sousa Dias Coelho, Diretora da Unidade Transversal Flexível para o Desenvolvimento Sustentável do IPCA;



2.º Vogal: Patrícia Rodrigues Quesado, Professora Coordenadora da Escola Superior de Gestão do IPCA.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º do Regulamento de Carreiras, Recrutamento e Contratação de Pessoal Técnico e de Gestão do IPCA ao abrigo do Código do Trabalho, o membro do júri que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos é o 1.º vogal efetivo.

Barcelos, 15 de março de 2022

A Presidente do IPCA

Professora Doutora Maria José Fernandes

